



Decreto Nº 114 - de 20 de Outubro de 2021

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de TOCANTINS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 661, 30 de Novembro de 2020

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

Unidade 05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS

Sub-Unidade 00 - Departamento de Transp/Obras/S. Públicos

2.05.00.15.451.0010.1.0015-168 - 4.4.90.51.00 OBRA DE INFRA-ESTRUTURA EM LOTEAMENTO MUNICIPAL	R\$	200.000,00
Total da Sub-Unidade 00	R\$	200.000,00
Total da Unidade 05	R\$	200.000,00

Unidade 06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Sub-Unidade 00 - Departamento de Educação e Cultura

2.06.00.12.306.0004.2.0039-244 - 3.3.90.30.00 DISTRIBUIÇÃO E ENRIQUECIMENTO DA MERENDA ESCOLAR	R\$	17.499,24
Total da Sub-Unidade 00	R\$	17.499,24

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

2.06.01.12.361.0004.2.0044-118 - 3.1.90.13.00 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL 60%	R\$	22.000,00
2.06.01.12.365.0004.2.0047-119 - 3.1.91.13.00 DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL	R\$	1.000,00
2.06.01.12.361.0004.2.0045-245 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR	R\$	15.000,00
Total da Sub-Unidade 01	R\$	38.000,00
Total da Unidade 06	R\$	55.499,24

Unidade 09 - SECRETARIA DE SAÚDE

Sub-Unidade 00 - Gestão do SUS

2.09.00.10.122.0001.2.0070-255 - 3.3.90.39.00 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE	R\$	200,00
Total da Sub-Unidade 00	R\$	200,00
Total da Unidade 09	R\$	200,00

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 03 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

2.10.03.10.305.0006.2.0082-154 - 3.3.90.30.00 DESENVOLV. DO CONTROLE EPIDEMIOLÓGICO E ZOONOSE	R\$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 03	R\$	10.000,00

Sub-Unidade 05 - INVESTIMENTOS

2.10.05.10.301.0006.1.0053-253 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA SAÚDE	R\$	106.000,00
Total da Sub-Unidade 05	R\$	106.000,00
Total da Unidade 10	R\$	116.000,00
Total da Instituição 02	R\$	371.699,24

Total Geral Acrescido R\$ **371.699,24**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO, EXCESSO DE ARRECADAÇÃO e ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

Unidade 06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

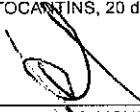
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

2.06.01.12.365.0004.2.0047-119 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL	R\$	23.000,00
Total da Sub-Unidade 01	R\$	23.000,00
Total da Unidade 06	R\$	23.000,00
Total da Instituição 02	R\$	23.000,00

Total Geral Anulado R\$ **23.000,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de TOCANTINS, 20 de Outubro de 2021


SILAS FORTUNATO DE CARVALHO
Prefeito Municipal
CPF: 382.509.776-53

Publicado no
Ato Oficial nº
20.110.2021
Coordenadora
Denise de Arruda Rodrigues
COORDENADORA DE GABINETE
CPF: 957.245.246-00